

LEI N.º 658, DE 14 DE AGOSTO DE 1972.

Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal de Unaí-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar e escriturar ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, um lote de terreno para construção, localizado à Av. Governador Valadares sem número, nesta cidade de Unaí, onde localizam-se as ruínas do antigo Grupo Escolar Vigário Torres.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º da presente Lei, será para que o Estado construa no referido terreno, um prédio novo para o dito Grupo Escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 14 de agosto de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário